

PROCOLO Nº 023
Data: 18/03/2024
Ass: S



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000
Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@camaracampinasdosul.com.br

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul-RS

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 008/2024, de 07 de março de 2024.

Exmo. Sr. Presidente:


A Vereadora Presidente da Comissão Única de Pareceres, vem respeitosamente perante Vossa Excelência e demais Edis desta Colenda Casa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, nos termos a seguir, para que após analisada e lida em plenário, seja discutida e votada juntamente com o Projeto principal.

Art. 1º O Art. 4º terá a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Campinas do Sul, 18 de março de 2024.


Rosângela L. Montepó
Presidente da CUP